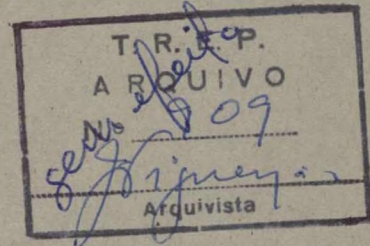


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM / /	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **313 / 70**

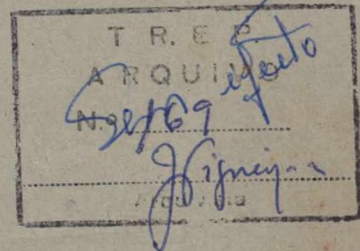
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **Dr. JOVÁ VANDERLEI**

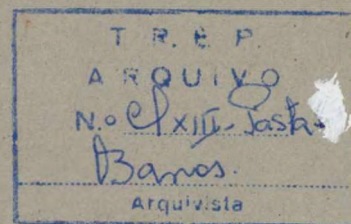
a ZONA - RECIFE

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO = Requer o cancelamento do nome do Dr. Helio Mariano da Silva, como membro do Diretório do M.D.B.

AUTUAÇÃO



Aos dezessete dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e sessenta e setenta nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

000830

17FEV70

Recife, 05 de fevereiro de 1970

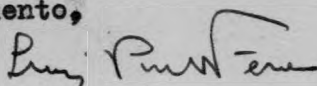
PERNAMBUCO

Ofício nº1/70

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

O Movimento Democrático Brasileiro, pelo seu Presidente abaixo assinado, requer a V. Excia. o cancelamento do nome do Dr. HELIO MARIANO / DA SILVA como membro do Diretório Regional do M.D.B. em Pernambuco, conforme pedido do mesmo na petição anexa.

P. deferimento,



a) LUIZ PINTO FERREIRA (Presidente do M.D.B. em Pernambuco).

-03-
C. Melo

Helio Mariano
ADVOGADO

Recife, 7 de janeiro de 1970.

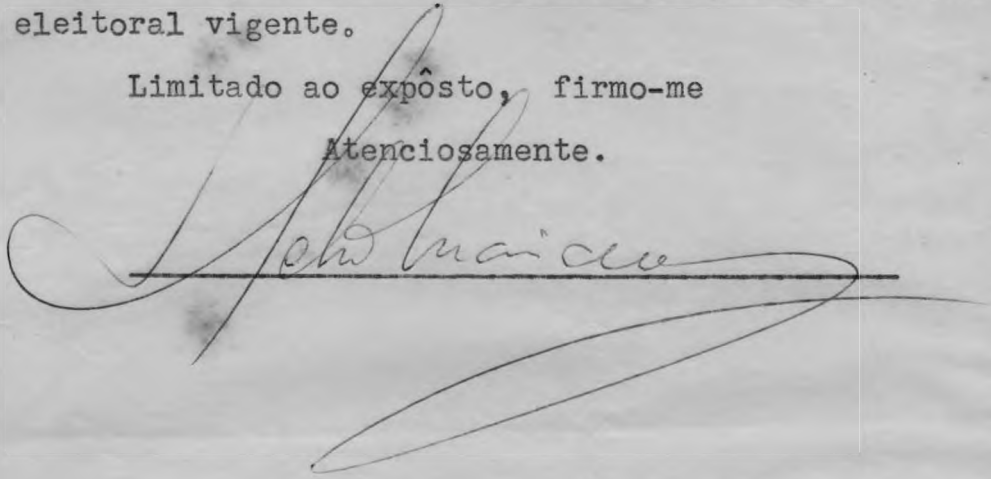
Exmo. Sr. Presidente
Do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.).
N e s t a

Prezado Senhor:

C. Melo

HÉLIO MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na rua Bianor de Medeiros, n. 45 (quarenta e cinco), bairro da Casa Forte, desta cidade do Recife - portador do título eleitoral número 2.712 (dois mil, setecentos e doze) e inscrito na 6ª (sexta) Zona Eleitoral, desta Capital - vem solicitar de Vossa Excelência, que se digne de mandar proceder o cancelamento da sua inscrição como filiado dessa corporação política, e, em consequência, a sua exclusão como membro do Diretório Regional desse mesmo Partido Político, processando-se, afinal, a efetivação do solicitado nos termos da legislação eleitoral vigente.

Limitado ao exposto, firmo-me
Atenciosamente.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-04-
O. Melo

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref. Pet.830
17 - fev -70

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), requer o cancelamento do nome do Sr. HELIO MARIANO DA SILVA, como membro do Diretório Regional do MDB.

Juntou ao pedido, o requerimento da pessoa e m questão, o qual está datado de 07 de janeiro p.passado e dirigido ao Presidente daquela Agremiação.

Este Tribunal, em Sessão de 18 de setembro de 1969, deferiu o pedido de registro do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), composto de trinta (30) membros, entre os quais, consta o nome.. do Sr. HÉLIO MARIANO DA SILVA.

Marly Luelo
Chefe da Seção

gam/.-

-05-
C. Melo

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

EU, Carmem Cantanhoto de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Sr. João Vanderlei

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Eu, Carmem Cantanhoto de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Sr.

João Vanderlei

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Eu, Carmem Cantanhoto de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

João Vanderlei

COA D A T A O

Nesta data recebi os autos com a despacho
retro Recife, 17 de fevereiro de 1970
Eu, Carmem Coutinho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 17 de fevereiro de 1970
Eu, Carmem Coutinho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 19 de fevereiro de 1970

Cláudio de Albuquerque
Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer
n.º 010

que em seguida se vê.

Recife, 19 de fevereiro de 1970

Eu, Carmem Coutinho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-06-
C. Melo

Processo nº 313/70
CLASSE XIII - Diretórios
Comarca do Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Jeová Vanderlei

- P A R E C E R Nº 010 -

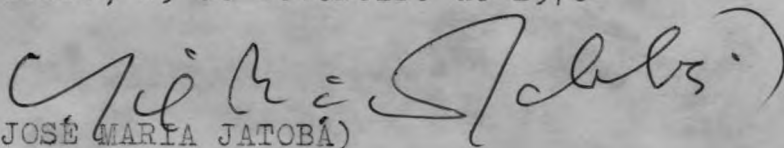
Atendendo a pedido de Hélio Mariano da Silva, que não mais deseja continuar como filiado ao Movimento Democrático Brasileiro e ao seu Diretório Regional, o Presidente deste Partido dirige-se a este Tribunal, pelo Ofício nº 1/70, solicitando o cancelamento do registro do citado senhor como membro do Diretório Regional do M.D.B.

2. A Seção de Expediente autentica o registro de Hélio Mariano da Silva, como membro do Movimento Democrático Brasileiro.

3. Não contrariando a solicitação, a lei na espécie, sou pelo cancelamento pedido.

É o parecer.

Recife, 19 de fevereiro de 1970


(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

JMJ/maw.-

CONCLUSÃO

-07-
C. Melo

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Da.

Leová Vanderlei

Recife, 19 de fevereiro de 1970

EU, C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

cls.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, de de 19

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, de de 19

PRÉSIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 313/70

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Presidente do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, requer dêste Tribunal o cancelamento do nome de HÉLIO MARIANO DA SILVA, como membro do Diretório Regional daquela agremiação.

A Seção do Expediente, informa às fls. 04, ser HELIO MARIANO DA SILVA, membro do Diretório Regional do M.D.B., cujo registro fora deferido por esta Côrte em Sessão de 18 de setembro de 1969.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral, emitiu parecer às fls. 06, opinando pelo deferimento do pedido.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, à unanimidade, deferir o pedido de cancelamento do nome de HÉLIO MARIANO DA SILVA, como membro do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em Pernambuco.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 1970.

RV Ribeiro & Lacerda

JV - Geora Vaudelle

JF gam/.- [assinatura]

- Presidente

- Relator

AX - Honorio de Mendonça

DN - Olando de Jesus

LB - Luiz de Mello

RC - Remédios da Silva

Fui presente:

[Handwritten signature]
Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicada no Diário da Justiça do Estado no 108 e Acórdão Recife, 13 de maio de 1970.
Eu, Luiz de Mello
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 28
do Livro n.º 37/XIII
Recife, 13 de maio de 1970
He. Lencina

A decisão passou em julgado

Recife, 19 de maio de 1970
Luiz de Mello

ARQUIVE-SE

EM 19 de maio de 1970
Luiz de Mello

SESSÃO DE

20 - fevereiro - 1970

Des. Ribeiro do Valle
Presidente

Des. José Ferraz
Vice-Presidente

Dr. Jeová Vanderlei

Dr. Alcides Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rodolfo Araujo

Dr. Reinaldo Câmara

Dr. José Maria Jaichá
Procurador Regional

JULGAMENTO

Unanimemente, decidiu o Tribunal
deferir o pedido de cancelamento do nome de
Bélis Henrique da Silva, como membro do Dir.
Regional do IUTB, em Pernambuco. —

Of. de 23-02-70

ANOTADO :